

MANDADO DE SEGURANÇA

LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO

INSERE-SE NO CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO POR ANTIGUIDADE O SALÁRIO RELATIVO A SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO, DESDE QUE HABITUALMENTE PRESTADO.

EMENTA

A PARTE VENCEDORA NA PRIMEIRA INSTÂNCIA, SE VENCIDA NA SEGUNDA, ESTÁ OBRIGADA, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, A PAGAR AS CUSTAS FIXADAS NA SENTENÇA ORIGINÁRIA, DAS QUAIS FICARÁ ISENTA A PARTE ENTÃO VENCIDA.